



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 079/2021  
REF. PROJETO DE LEI Nº 093/2021

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.245,58 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$2.245,58 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 04 de Agosto de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Adilson de Jesus**  
1º Secretário